



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

**3º. (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 06/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES/SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM MÍDIAS SOCIAIS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000 - CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS (MEI)** com sede na Rua Ângelo Rodolfo Canassa, nº 42, Bairro Bisinoto, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-000, CNPJ 32.337.492/0001-00, por seu representante legal, Rafael Gabriel de Castro Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ângelo Rodolfo Canassa, nº 42, Bairro Bisinoto, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-000, portador do CPF nº 068.511.496-13 e da Carteira de Identidade MG 14.072.634, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/07/2024 até 01/07/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1.3- A despesa com este termo aditivo, **no corrente exercício**, no montante de R\$ 2.500,00 mensais (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00.00 0099 Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas exarada na Câmara Municipal, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

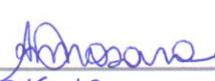
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 28 DE JUNHO DE 2024.

  
Rodrigo Zara Faria  
Presidente da Câmara Municipal

  
Rafael Gabriel de Castro Santos  
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1:   
CPF: 132.979.226-21

Testemunha.2:   
CPF: 059.642.010-10